



**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA
ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE
UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B Nº 012/2021
(06/2021 – SR/PF/GO) - UC 14162416 - QUE ENTRE SI
CELEBRAM CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D E
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
(Cliente nº 407232)**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D**, Concessionária de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado de Goiás, com sede na Rua 2, Quadra A-37, Edifício Gileno de Godoi, S/N, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, Inscrita no CNPJ nº 01.543.032/0001-04, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada “**CONTRATADA**”,

e, de outro lado, **MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA**, com sede na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu Nº 826, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74823-030, na Cidade de Goiânia, Estado Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.394.494/0026-94, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”;

em conjunto denominadas “**PARTES**” e individualmente por “**PARTE**”, resolvem aditar pela 1ª (PRIMEIRA) vez o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B firmado sob o nº 012/2021 em 07/05/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Por este **TERMO ADITIVO** e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as **PARTES** ratificam os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO** e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período de 08/05/2022 a 08/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, alterando as dotações orçamentárias referentes aos novos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo:

VALOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
-------	----------------------



Valor mensal estimado de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); Valor anual estimado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); Valor global estimado de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais);	
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

DDO 922/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação para a celebração do presente aditivo ao **CONTRATO**, nos termos do Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo de dispensa de licitação nº 002/2021, cujo ato que autorizou a sua lavratura está às fls. Página 81 e é datado de 22/04/2021, vinculando o **CONTRATO** ao referido processo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

As **PARTES** se comprometem a tratar os dados pessoais a que eventualmente tenham acesso em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.790/18 e alterações) e demais legislações aplicáveis, adotando todas as cautelas e medidas necessárias para sua análise e guarda, bem como para o exercício dos direitos pelos titulares dos dados pessoais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A prestação de serviço público de energia elétrica de que trata o **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora aditado ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os seus efeitos, com as testemunhas abaixo.

Goiânia, de 20 .

Nome: Renata de Paula Silva
Cargo: Procurador (a)
CPF: 006.610.841-16

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D





Nome: Cassandra Ferreira Alves
Parazi
Cargo: Superintendente Regional
CPF: 954.061.829-00

MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/04/2022 | Edição: 71 | Seção: 3 | Página: 150

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional em Goiás

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200376 - SR/PF/GO

Número do Contrato: 6/2021.

Nº Processo: 08295.008083/2020-81.

Dispensa. Nº 2/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO. Contratado: 01.543.032/0001-04 - CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D. Objeto: Prorrogação do contrato 06/2021-sr/pf/go por mais 48 meses e aplicação de reajuste do valor mensal.. Vigência: 08/05/2022 a 08/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 57.600,00. Data de Assinatura: 07/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/04/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.